



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - GAB. 03



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – CDESCTMAT sobre o Projeto de Lei nº 1143, de 2020, que estabelece indicadores e metas progressivas para a Administração Pública no setor de Energia Solar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Eduardo Pedrosa
RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT o Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que estabelece indicadores e metas progressivas para a Administração Pública no setor de Energia Solar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição pretende fazer com que a energia consumida na prestação dos serviços públicos no Distrito Federal seja cada vez mais de origem 100% renovável.

O Projeto de Lei é composto por 10 artigos que estabelecem objetivos, metas e meios para a atuação da Administração Pública do Distrito Federal no setor de energia solar.

Os artigos 9 e 10 da proposição trazem, respectivamente, as tradicionais cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

O autor do presente Projeto de Lei, em sua justificativa, explica que é fundamental estabelecer indicadores e metas para que a energia consumida na prestação dos serviços públicos seja mais sustentável e gere cada vez menos impacto ao meio ambiente. Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 69 – B do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, à CDESCTMAT compete opinar e emitir parecer de mérito sobre estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia; produção, consumo e comércio, inclusive o ambulante; cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (alíneas f, g e j).

A proposição tem como objetivo estabelecer indicadores e metas para que a energia consumida na prestação dos serviços públicos no Distrito Federal passe a ser, cada vez mais, sustentável, com fonte de energia 100% renováveis, com baixa emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e que impactem minimamente o meio ambiente.

Saliente-se que os indicadores e as metas propostos no PL são objetivos e de fácil entendimento e foram pensados para que não causem qualquer impacto ou redução na qualidade da prestação dos serviços públicos à população.

Ademais, considerando que, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", e que o objetivo principal da presente proposição é garantir a proteção do meio ambiente, entendemos que a proposição preenche os requisitos de relevância e oportunidade.

Assim, feitas essas considerações, somos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo CDESCMAT, do Projeto de Lei nº 1.143 de 2020.

É o voto.

Sala das Comissões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 10/12/2020, às 10:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0286750** Código CRC: **4F66505F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br